



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 003/78

Espécie do Expediente : Dá denominação de Adão Eduardo Fogaes , a
atual Rua B" localizada na Vila Jardim, com fundamento no artº. 13 e 16.
da Lei Orgânica do Município .

Proponente : LEGISLATIVO MUNICIPAL (JOÃO ULISSES MACHADO)

Data de entrada 16 / março / 1978

Protocolado sob N.º 799/folhas 04

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária do dia 20/03/78, o
presente projeto baixou para a comissão de
Justiça e Redação. Res

Em sessão extraordinária do dia 27/03/78, em
a discussão o presente projeto foi aprovado por
unanimidade. (Assinatura)

PLL 003/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011477 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CDCB52DE4312504CA90854F364DA5DCF





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

F15.02
19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º _____ / _____

EM. _____ / _____ / _____

PROJETO - L E I - N.º 003/78

Dá denominação de Adão Eduardo Foques, a atual Rua "B" localizada na Vila Jardim, com fundamento no art.º. 13 e 16 da Lei Orgânica Municipal.

Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º É dada denominação de Adão Eduardo Roques, a via pública que tem a atual denominação de Rua "B" localizada na Vila Jardim.

Art.º 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Solon Tavares

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nelson Cornetet

Secretário do Município

PLL 003/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011477 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CDCB52DE4312504CA90854F364DA5DCF





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Fks.03
per

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º _____ / _____

EM, _____ / _____ / _____

" ADÃO EDUARDO FOQUES "

Nascido a 16/8/1895 no 3º distrito de São Gerônimo, falecido aos 83 anos de idade em Guaíba. Casado com a Sra. Rosalina Hoff natural do Município de Guaíba, ou seja com Mariana Pimentel 3º distrito, la instalada, veio deste matrimonio a ter 5 filhos, na sua vida de cidadão' como tantos outros , não deixou de dar uma parcela de contribuição para' que o Município de Guaíba pudese projetar-se mais nos anais politicos e economicos, que hoje se encontra. Tendo, para isso dado tudo de si, com' esperança que Guaíba se consagrace vitoriósá no pleito digo plebisito en tre Barra do Ribeiro e Guaíba, estando a cidade vizinha despontando para' emancipação .

Nomeado Sub-Prefeito de Mariana Pimentel 3º distrito de Guaíba em 1º de dezembro de 1938 a 1942, sendo após escolhido para exercer as mesmas funções em Sertão de Santana 4º distrito de nosso Município pelo Prefeito na época Manoel de Oliveira Junior .

PLL 003/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011477 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CDCB52DE4312504CA90854F364DA5DCF





Guaíba, 1º de Dezembro de 1938

GABINETE DO PREFEITO

Acto nº 381, de 1º de Dezembro de 1938.

Nomeia Sub-Prefeito do 3º distrito o cidadão Adão Eduardo Foques.

OCTAVIANO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito de Guaíba, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear nesta data, o cidadão Adão Eduardo Foques, para o cargo de Sub-Prefeito do 3º distrito deste município, percebendo os vencimentos marcados em lei.

Prefeitura Municipal de Guaíba, 1º de Dezembro de 1938

Octaviano Manoel de Oliveira Junior.

Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

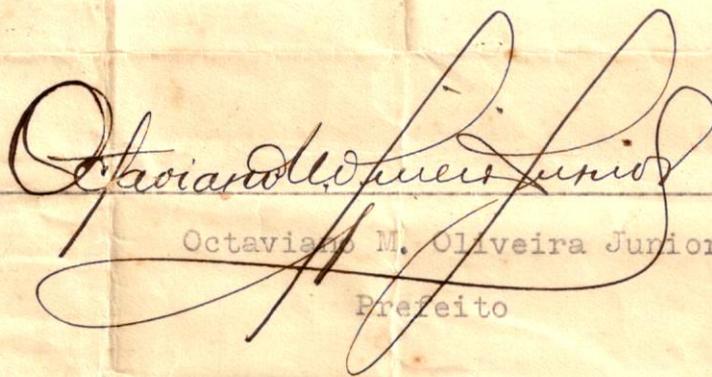
GABINETE DO PREFEITO

GUAIBA, 21 de Setembro de 1940.

PORTARIA Nº 93, de 21 de Setembro de 1940.

Designa o Sub-Prefeito do 3º distrito para responder pelo expediente da sub-prefeitura do 4º distrito.

OCTAVIANO M. OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito de Guaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, nesta data, designar o cidadão Adão Eduardo Foques, Sub-Prefeito do 3º distrito, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da sub-prefeitura do 4º distrito, durante a ausência do respectivo Sub-Prefeito.


Octaviano M. Oliveira Junior
Prefeito

PLL 003/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011477 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CDCB52DE4312504CA90854F364DA5DCF





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Tela aprovada
Autenticada
10/11/2017
Selma

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

PLL 003/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011477 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CDCB52DE4312504CA90854F364DA5DCF



039 1978
05 04 678

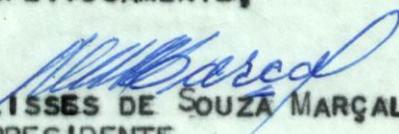
SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEI Nº 002/78, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO DE DR. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULARTE, A ATUAL RUA "A", LOCALIZADA NA VILA JARDIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 13 E 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO." E Nº ... 003/78, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO DE ADÃO EDUARDO FÓQUES, A ATUAL RUA "B", LOCALIZADA NA VILA JARDIM COM FUNDAMENTO NO ART. 13 E 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 27/03/78, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS SE SANCIONADOS FOREM OS PROJETOS, UMA VIA DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMO-NOS.

RESPEITOSAMENTE,


VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.
DR. SOLON TAVARES
DD. PREFEITO MUNICIPAL
N/CIDADE.

